

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



DO MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal / Criado de Acordo com a Lei Municipal 2603/2016/Regulamentado pelo Decreto 452/2016



www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaíva, 16 de março de 2022

04 Páginas / Ano 6 / Edição nº 543



LEIS

LEI nº. 2898/2022

EMENTA: Dispõe sobre autorização legislativa para que o Chefe do Poder Executivo do Município de Jaguaraiava, conceda revisão anual dos subsídios dos agentes políticos. Prefeito, Vice-prefeito, Secretários, Vereadores, Cargos Comissionados do Poder Executivo e Conselheiros Tutelares.

AUTORIA: Poder Executivo Municipal.

A Câmara Municipal de Jaguaraiava aprovou e eu, Prefeita Municipal, na forma do disposto no artigo 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº 4.320/64, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Jaguaraiava autorizado a conceder revisão anual dos subsídios dos agentes políticos: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Vereadores, Cargos Comissionados e Conselheiros Tutelares no percentual de 10,16% (dez vírgulas dezesseis por cento), valor apurado como sendo a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC medido nos últimos 12 (doze) meses.

Parágrafo Único. A concessão de revisão anual do Art. 1º, estende-se aos Servidores Comissionados do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º. O índice utilizado para revisão foi o INPC, amparado pelo artigo 69, inciso X da Lei Orgânica do Município, artigo 37, inciso X da Constituição Federal, e artigo 399 da Lei Municipal nº. 2272/2010.

Art. 3º. Os detentores de cargos comissionados do Poder Executivo Municipal e Poder Legislativo Municipal não receberão o Auxílio Alimentação, sendo concedido somente aos Servidores Efetivos do Poder Executivo Municipal e Poder Legislativo Municipal, no valor de R\$ 132,19, (cento e trinta e dois reais e dezesseis centavos).

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de recursos orçamentários próprios, suplementados se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

LEI nº. 2899/2022

EMENTA: Dispõe sobre autorização legislativa para que o Chefe do Poder Executivo do Município de Jaguaraiava, conceder revisão anual de salários dos Servidores Efetivos e Servidores Inativos.

AUTORIA: Poder Executivo Municipal.

A Câmara Municipal de Jaguaraiava aprovou e eu, Prefeita Municipal, na forma do disposto no artigo 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº 4.320/64, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o chefe do Poder Executivo do Município de Jaguaraiava autorizado a conceder revisão anual de salários aos servidores públicos Efetivos, e aos servidores Inativos, vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, no percentual de 10,16% (dez vírgulas dezesseis por cento), o que significa que o Índice a ser aplicado é o da inflação medida no período janeiro a dezembro de 2021.

Parágrafo Único. Os efeitos da presente Lei se estendem aos Servidores Efetivos do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º. O índice utilizado para revisão foi o Índice Nacional de Preço ao Consumidor - INPC, amparado pelo artigo 69, inc. X da Lei Orgânica do Município e artigo 37, inciso X da Constituição Federal, já que é o mesmo utilizado para a revisão de aposentadoria, tanto do Regime de Previdência Própria, nos termos do artigo 399 da Lei Municipal nº. 2272/2010, que prevê o reajuste por esse índice de todas as obrigações pecuniárias.

Art. 3º. O percentual também aplicado aos inativos, tem amparo no artigo 38, Parágrafo 5º, da Lei Municipal nº. 2037/2009.

Art. 4º. O Auxílio Refeição passa a ter o valor de R\$ 132,19 (cento e trinta e dois reais e dezesseis centavos) mensais.

Art. 5º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de recursos orçamentários próprios, suplementados se necessário.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal



DECRETOS

DECRETO nº. 149/2022

A Prefeita de Jaguaraiava, Estado do Paraná, **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso IX, X e XI da Lei Orgânica Municipal e artigo 6º da Lei Municipal nº. 2049/2009, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 02030/2022,

DECRETA

Artigo 1º. Fica instituído para o biênio 2022/2024, o **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - C.M.E.**, o qual será composto pelos seguintes membros:

I. REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SMECEL:

a) Educação Infantil:

o Titular: **GISLAINE DE OLIVEIRA DOS SANTOS**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professor, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.966-4 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.299-07;

o Suplente: **ANA LUCIA DE MELLO**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Educador Infantil, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.XXX.050-5 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.619-44.

b) Ensino Fundamental:

o Titular: **JANAINA FERREIRA VAZ**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professor, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.592-8 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.249-69;

o Suplente: **FRANCIELI SCHULTZ MAINARDES**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professor, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.802-0 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.479-05.

c) Educação Especial:

o Titular: **MARCIA JOSELENE DE OLIVEIRA**, brasileira, divorciada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professor, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.734-2 II/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.849-82;

o Suplente: **MARIA PASTORA NENEN DE MELLO**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professor, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.273-7 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.069-20;

d) Educação de Jovens e Adultos - EJA:

o Titular: **PRESCILA DE BARRROS MATIOSKI**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professor, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.270-6 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.989-70;

o Suplente: **MARILU GUIMARÃES GONÇALVES DE MELO**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professor, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.XXX.489-9 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.829-25.

II. REPRESENTANTES DO CORPO DOCENTE DA REDE MUNICIPAL:

o Titular: **ELAINE DE MOURA JORGE PIVOVAR**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professor, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.321-6 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.329-16;

o Suplente: **FILOMENA APARECIDA DE LIMA E SILVA**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professor, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.385-6 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.009-34.

III. REPRESENTANTES DOS DIRETORES DA REDE MUNICIPAL:

o Titular: **ELIANE DA SILVA FERREIRA**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professor, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.198-9 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.979-04;

o Suplente: **SUELLEN VIVIAN CARLOS SOUZA**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professor, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.063-8 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.229-83.

IV. REPRESENTANTES DA EDUCAÇÃO DA REDE ESTADUAL DE ENSINO:

o Titular: **PAULO SEVERINO PENTEADO**, brasileiro, solteiro, Diretor, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.108-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.749-43;

o Suplente: **WALQUIRIA RAUSIS MILESKI**, brasileira, casada, Professora, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.543-0 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.469-69.

V. REPRESENTANTES DAS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS PRIVADAS:

o Titular: **JOÃO OSVALDO FRACASSO**, brasileiro, casado, Diretor Escolar, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.673-6 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.819-34;

o Suplente: **LUCIANE GOMES BRONDANI**, brasileira, casada, Coordenadora Educacional, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.622-5 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.299-20;

o Titular: **HELLEN SILVA CARNEIRO PEDROSO**, brasileira, casada, Pedagoga, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.814-2 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.609-92;

o Suplente: **CLAUDIA ALESSANDRA QUEJE DA SILVA**, brasileira, casada, Pedagoga, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.930-2 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.269-34.

VI. REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:

o Titular: **AGATHA BARRETO**, brasileira, solteira, Conselheira Tutelar, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.284-0 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.899-94;

o Suplente: **DANUTA KOJO MACHADO**, brasileira, casada, Conselheira Tutelar, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.992-0 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.209-63.

VII. REPRESENTANTES DOS CONSELHOS ESCOLARES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS:

o Titular: **ADAIANE APARECIDA MARTINS**, brasileira, solteira, Auxiliar de Serviços Gerais, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.952-4 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.319-13;

o Suplente: **MARCIANA FERREIRA DE PAULA**, brasileira, solteira, Secretária, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.295-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.679-40.

VIII. REPRESENTANTES DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:

o Titular: **SIMONE LEITE CUNHA**, brasileira, casada, Pedagoga, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.269-9 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.399-00;

o Suplente: **DANIELA CANAVARRO MENDES**, brasileira, solteira, Auxiliar Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.630-2 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.239-48.

IX. REPRESENTANTES DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL:

o Titular: **AMANDA MICHALOWSKI**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Educador Infantil, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.493-0 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.059-88;

o Suplente: **ANA CAROLINA BLUM**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Educador Infantil, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.728-0 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.839-78.

X. REPRESENTANTES DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR:

o Titular: **ROSILDA RODRIGUES TEIXEIRA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.943-8 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.979-98;

o Suplente: **MARLI GUARDIANO DA SILVA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.710-4 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.109-95.

Artigo 2º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse público (artigo 4º da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. Fica revogado o Decreto nº. 547/2019, datado de 24 de setembro de 2019.

Artigo 4º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 11 de março de 2022.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

DECRETO nº. 150/2022

A Prefeita de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º e 2º, I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, a pedido, Licença Remunerada, pelo período de 02 (dois) dias, com início em 03/03/2022, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 02398/2022, a senhora **KATHIA REGINA TEIXEIRA**, servidora com cargo em provimento efetivo de Cozinha/Merenda, matriculada sob nº. 4.208, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.775-0 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.599-22.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 11 de março de 2022.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

DECRETO nº. 151/2022

Súmula: Dispõe sobre a Autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 352.000,00 (trezentos e cinquenta e dois mil reais).

A Prefeita de Jaguaraiava, Estado do Paraná, **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002, Lei Federal nº. 4.320/64 e artigo 4º, e 7º, da Lei Municipal nº. 2.888/2021,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Jaguaraiava, no Corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 352.000,00 (trezentos e cinquenta e dois mil reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. URBANO E LOGISTICA - SMDUL		
1.002 Manutenção dos Próprios Municipais		
133 4.4.90.61.00.00.00.00 000 Aquisição de Imóveis	4.000,00	
10 SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SMECEL		
2.040 Manutenção dos Serviços Administrativos da SMECEL		
199 3.1.90.13.00.00.00.00 101 Contribuições Patronais	6.000,00	
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS		
2.065 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde		
314 -4.4.90.52.00.00.00 3334 Equipamentos e Material Permanente	312.000,00	
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENV. SOCIAL - SHADS		
2.090 Subvenção para Entidades de Apoio à Pessoa Idosa		
420 3.3.50.43.00.00.00.00 3000 Subvenções Sociais	30.000,00	

Artigo 2º. Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão do artigo 4º, incisos I, II, III e IV, artigo 7º, Parágrafo 1º, e 2º, inciso II da Lei nº. 2.888/2021, artigo 43, Parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº. 4.320/1964, provenientes:

I. Oriundos do cancelamento das seguintes dotações:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. URBANO E LOGISTICA - SMDUL		
1.002 Manutenção dos Próprios Municipais		
132 4.4.90.51.00.00.00.00 000 Obras e Instalações	4.000,00	
10 SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SMECEL		
2.047 Manutenção da Educação Fundamental		
228 3.1.91.13.00.00.00.00 101 Obrigações Patronais	6.000,00	
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENV. SOCIAL - SHADS		
2.088 Subvenções Socioassistenciais		
417 3.3.50.43.00.00.00.00 3000 Subvenções Sociais	30.000,00	

II. Oriundos do superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2021:

Fonte	Descrição	Valor
3334	AFSUS	312.000,00

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2866, de 02 de agosto de 2021 (Plano Plurianual - PPA 2022 - 2025).



Artigo 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2.876, de 01 de outubro de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2022).

Artigo 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete da Prefeita, 15 de março de 2022.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

DECRETO n.º 152/2022

Súmula: Dispõe sobre a Prorrogação de Sindicância para averiguação dos fatos constantes no Protocolo Geral sob nº. 0033/2022 e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Jaguaraiáva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 006/2022, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1º. Fica Prorrogada a Sindicância para apuração dos fatos e responsabilidades descritos no Protocolo Geral sob nº. 0033/2022, que trata de um sinistro com o veículo Fiat/Van Ducato Maximulti, de Placa BEG-0F34 na data de 01/12/2021.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 16 de março de 2022.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO n.º 153/2022

Súmula: Regulamenta o art. 5º, da Lei Municipal nº. 2811/2020 que dispõe sobre a Meia Passagem ao Servidor e dá outras providências.

A Prefeita de Jaguaraiáva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 67, X e XI da Lei Orgânica do Município, Promulgada em 29 de novembro de 2002, bem assim o que dispõe o art. 5º, da Lei Municipal nº. 2811/2020 e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 06942/2020;

Considerando o artigo 5º, da Lei Municipal nº. 2811/2020 dispõe que: "Conforme acordo coletivo de trabalho o Município pagará o valor de meia passagem do transporte público coletivo municipal para os servidores ativos que utilizem diariamente o transporte e residam a mais de 2 km do local de sua lotação";

Considerando a necessidade de regulamentar o dispositivo via Decreto nos moldes do art. 5º, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº. 2811/2020 para pagamento da referida ajuda de custo de forma equânime e dentro dos ditames legais;

Considerando a concessão definitiva do transporte coletivo público a Empresa Expresso Transpen Ltda,

DECRETA

Artigo 1º. O Município de Jaguaraiáva concederá mensalmente, de 01/03/2022 a 28/02/2023, aos Servidores Públicos Municipais ajuda de custo para deslocamento ao trabalho, nos termos do artigo 5º, da Lei Municipal nº. 2811/2020, desde que obedecidos os seguintes requisitos:

I. Ocupar cargo em provimento efetivo;
II. Comprovar que reside a uma distância mínima de 02 (dois) quilômetros do local de trabalho;

III. Fimar termo de compromissos/responsabilidade de utilização do transporte público para deslocamento ao trabalho;

IV. Apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SARH trimestralmente, comprovante de residência em nome do servidor Requerente, para continuidade do benefício.

§1º. A ajuda de custo será concedida através de cartões eletrônicos carregados com quantidade de passagens necessárias para deslocamento dos servidores, sendo que metade do valor será custeada pelo município e a outra metade do valor da passagem será absorvida pela Concessionária do Transporte Coletivo.

§2º. O número de tickets ou créditos dispostos em cartão eletrônico serão contados na exata proporção de dias úteis laborais, ficando desde já alertado que o uso indiscriminado do benefício não será reposto ou recompenso pela Empresa ou Municipalidade, ficando a cargo da SARH analisar caso a caso, situações excepcionais.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das Dotações Orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



EXPEDIENTE



Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguaraiáva

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguaraiáva/PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016.

Rosana Araujo Lopes - MTB. nº 3194 - PR
Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta
Fone: (43) 3535-5638

E-mail: comunicacao@jaguariava.pr.gov.br

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 067/2020.

Artigo 4º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete da Prefeita, 16 de março de 2022.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 021
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2014

A Prefeita de Jaguaraiáva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 002/2014, resolve:

CONVOCAR

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Municipal, homologado através do Edital de Homologação nº 72/2015 para que no período de **16 a 24 de março 2022** apresentem cópia dos seguintes documentos, acompanhados dos originais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva.

- 01 (uma) Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de Nascimento/Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos dependentes até 21 anos;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (para homens);
- Comprovante de inscrição no PIS / PASEP (ativo);
- Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
- Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
- Certidão de quitação das obrigações eleitorais (expedida pelo Cartório Eleitoral);
- Certidão de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de endereço atualizado;
- Habilitação no Órgão de Classe;
- RG e CPF do cônjuge ou companheiro(a);
- CPF dos filhos dependentes até 21 anos;
- CPF dos filhos dependentes até 21 anos;
- Extrato previdenciário (CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais)

CARGO: ENFERMEIRO

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
38º	JEMINA ROSANA FURSTENBERGER	1916	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMIUS DEVIDO EXONERAÇÃO DE MIRIAM JONGUEIRA LEAL COSTA PELA E DO NÃO COMPARCELO DE ELLEN GUIMARÃES DE OLIVEIRA E DO NÃO COMPARCELO DE RENOVAR JESUS CAMARGO BERTOLINI.
39º	RENATA LABS DELEZUK	667	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMIUS E DEVIDO O NÃO COMPARCELO DE FÁBIO KARINA ANTUNES E DO PEDIDO DE FINAL DE LISTA DE VANESSA GONCALVES FERREIRA E DO NÃO COMPARCELO DE SIMONE DE PAULA COELHO.
40º	JULIA LUÍZA DA COSTA PEREIRA	2223	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMIUS E DEVIDO O NÃO COMPARCELO DE ELIANE APARECIDA DE PONTES E DO NÃO COMPARCELO DE DEBORA LONCALVES FERREIRA E DO NÃO COMPARCELO DE JULIANA CAMILA DOS SANTOS COMPTON DOLIAN.

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
50º	SANDRA MARA DE MIRANDA	1101	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMIUS E DEVIDO APOSTENTADORIA DE VERA DELGADO DE MEIRA E DO PEDIDO DE FINAL DE LISTA DE KARINE FERREIRA CONTI E DO PEDIDO DE FINAL DE LISTA DE ROSANNE LIMA FERREIRA E DA DESISTÊNCIA DE LUCIANA AP. SANTOS BUENO LEMART.

CARGO: AUXILIAR DE CIRURGIÃO DENTISTA

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
41º (FINAL DE LISTA)	JULIANA APARECIDA DA ROSA MOREIRA	1802	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMIUS E DEVIDO DESISTÊNCIA DE EMÍLIA CRISTINE DO PRADO E DO NÃO COMPARCELO DE ERICA CRISTINA DA SILVA MIRANDA.

CARGO: AUXILIAR DE FARMÁCIA

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
71º	MIRIA CRUZ VIEIRA LUZ	2304	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMIUS E DEVIDO PEDIDO DE FINAL DE LISTA DE MARIANES DE QUADROS COSTA E DA RESIDÊNCIA DE JULIANA PATRICIA BUENO DA LUZ E DO NÃO COMPARCELO DE NEIDY MOREIRA RODRIGUES.

CARGO: MOTORISTA HABILITAÇÃO B

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
8º	EZEL LOPES DE OLIVEIRA	470	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMIUS DEVIDO O NÃO COMPARCELO DE MARCELO DEVIDO DE JULIA APARECIDA PINHEIRO TOMAZ E DO NÃO COMPARCELO DE FÁBIO RAFAEL DA SILVA E DO NÃO COMPARCELO DE OLIVEIRA RODRIGUES DA SILVA E DO PEDIDO DE FINAL DE LISTA DE DANIEL APARECIDA DE OLIVEIRA E DO PEDIDO DE FINAL DE LISTA DE LUCIANA CAROLINE DOS SANTOS MARTINS.

CARGO: COZINHEIRA/RENDEREIRA

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
24º	MARIA IRINE FERREIRA	1057	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMIUS DEVIDO EXONERAÇÃO DE VERONICA VESIAN LOPES COELHO E DO NÃO COMPARCELO DE JULIA APARECIDA PINHEIRO TOMAZ E DO NÃO COMPARCELO DE TAIANA SOARES DE MENESES MARTINS E DO PEDIDO DE FINAL DE LISTA DE DANIEL APARECIDA MARTINS PUCHTA.

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
12º	WESLEY ELIAS DA SILVA MANDRES	678	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMIUS.
10º	TALINE TEIXEIRA	934	NECESSIDADES DA SARH DEVIDO EXONERAÇÃO DE ROSANNE APARECIDA MACHADO.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
9º	MAURICIO DE MATOS	633	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMIUS.

Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva, em 16 de março de 2022.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 003
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021

A Prefeita de Jaguaraiáva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 001/2021, resolve:

CONVOCAR

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Municipal, homologado através do Edital de Homologação nº 10/2022 para que no período de **16 a 24 de março 2022**, apresentem cópia dos seguintes documentos, acompanhado dos originais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva.

- 01 (uma) Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de Nascimento/Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos dependentes até 21 anos;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (para homens);
- Comprovante de inscrição no PIS / PASEP (ativo);
- Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
- Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
- Certidão de quitação das obrigações eleitorais (expedida pelo Cartório Eleitoral);
- Certidão de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de endereço atualizado;
- Habilitação no Órgão de Classe;
- RG e CPF do cônjuge ou companheiro(a);
- CPF dos filhos dependentes até 21 anos;
- Extrato previdenciário (CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais)
- Exame toxicológico com resultado negativo (para o cargo de motorista C, D e E)

CARGO: MÉDICO ORTOPEDISTA

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
2º	MARCELO MINASSE YANAZE	247357	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMIUS E DEVIDO PEDIDO DE FINAL DE LISTA DE RAFAEL BULK VEGA.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
41º	ADRIANA BARBOSA BEZERRA GUEDES	247185	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMIUS DEVIDO PEDIDO DE LISTA DE KATIA MATSUMOTO.
42º	BRUNA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA	247890	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMIUS DEVIDO PEDIDO DE FINAL DE LISTA DE ALESSANDRA DAS GRACAS L. DA SILVA.
43º	HELEN CRISTINA DE SOUZA	247393	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMIUS DEVIDO PEDIDO DE FINAL DE LISTA DE KELLY CRISTINA DA MOTA E PEDIDO DE FINAL DE LISTA DE KARINA DE LOURDES IGLESIAS.
44º	HILDO RIFINO	247405	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMIUS DEVIDO PEDIDO DE FINAL DE LISTA DE MIRA MOREIRA DE LIMA.

CARGO: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
1º	FABIANO RICHARD FERREIRA	247851	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SARH.

CARGO: TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
1º	RONALDO CORDEIRO DA ROCHA	248764	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SETMA.

CARGO: INSTRUTOR EDUCACIONAL

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
1º	ANA LUCIA FARIA MILECH	248515	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SHADS.

CARGO: MOTORISTA HABILITAÇÃO C, D e E

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
10º	EDILSON RODRIGUES	247870	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDUL.
11º	RENATO LUGATTI	246476	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDUL.
12º	LUIS HENRIQUE MARTINS	247137	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDUL.

Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva, em 16 de março de 2022.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022

OBJETO: Registro de Preços objetivando a eventual aquisição de Material de Limpeza, Material Descartável e Itens de Higiene para atender as necessidades de diversas secretarias.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h00min do dia 17 de março de 2022 às 08h00min do dia 31 de março de 2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 8h00min às 08h59min do dia 31 de março de 2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 31 de março de 2022.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://blcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariava.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>.
Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com.
Jaguariáva, 14 de março de 2022.
DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA CONFECCÃO 15000 FORMULÁRIO CONTÍNUO NOTAS FISCAIS DO PRODUTOR/RURAL.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 01/04/2022 às 10:00 horas.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 14:00min do dia 16/03/2022, até às 09:30 do dia 01/04/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 09h31min às 09h59 do dia 01/04/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10h00min horas do dia 01/04/2022.
LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bilcompras.org.br - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.
Jaguariáiva, 14 de MARÇO de 2022.

DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022
EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINAS NO ARTIGO 3º E ARTIGO 18º AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014.

OBJETO: Aquisição de equipamentos e ferramentas de informática para atender diversas Secretarias.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 04 de abril de 2022.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:30min do dia 17/03/2022 às 08:30min horas do dia 04 de abril de 2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:31min às 08:59 do dia 04 de abril de 2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min horas do dia 04 de abril de 2022.
LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bilcompras.org.br Ou através do e-mail: comprasjag@gmail.com - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.
Jaguariáiva, 15 de março de 2022.

DENEVAL BUENO NETO
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022
EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINAS NO ARTIGO 3º E ARTIGO 18º AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014.

OBJETO: Aquisição de equipamentos para atender as unidades básicas de Saúde de Jaguariáiva a serem adquiridos com recursos proveniente da Resolução SESA nº 773/2019 e habilitada pela Resolução SESA nº 780/2019.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 05 de abril de 2022.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:30min do dia 17/03/2022 às 08:30min horas do dia 05 de abril de 2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:31min às 08:59 do dia 04 de abril de 2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min horas do dia 05 de abril de 2022.
LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bilcompras.org.br Ou através do e-mail: comprasjag@gmail.com - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.
Jaguariáiva, 15 de março de 2022.

DENEVAL BUENO NETO
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06-2022

OBJETO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS. **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 19 de ABRIL de 2022, às 10h00min. **LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo encontra-se disposto no portal da transparência conforme e-mail compras@jaguariaiva.pr.gov.br. Ou na Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, No Departamento de Compras e Licitação, 2º Andar no endereço informado abaixo: Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta ou pelo e-mail comprasjag@gmail.com. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone - (43) 3535 - 9455.
Jaguariáiva, 16 de março de 2021.

VINICIUS WEIGERT
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 07-2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar pavimentação em pedra irregular de estrada rural do Jangai e Bonsucesso.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 04 de abril de 2022, às 10h00min. **LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: compras@jaguariaiva.pr.gov.br ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9438 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.
Jaguariáiva, 15 de março de 2022.

VINICIUS WEIGERT
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1685/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2021
CONTRATADA: POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA.

ERRATA

Onde se lê: “CNPJ/MF nº 78.901.915/0003-27” Leia-se: “CNPJ/MF nº 78.901.915/0005-99”

Onde se lê: “com sede na Rod. PR 151, SN, KM 216,7, Jaguariáiva/PR”. Leia-se: “com sede na Av. Governador Paulo da Cruz Pimentel, nº 363, Bairro Jardim Nossa Senhora de Fátima, Jaguariáiva/PR”.

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 48/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TROFÉUS PERSONALIZADOS PARA PREMIAÇÃO DOS EVENTOS ESPORTIVOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE PARA O ANO DE 2022.

DATA DE ASSINATURA: 14/03/2022 | VIGÊNCIA: 12 MESES.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.038/2022
CONTRATADA: A F KULKA COMUNICAÇÃO.
CNPJ: 28.480.081/0001-93 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 49.000,00

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1037/2022

CONTRATANTE: Município de JAGUARIÁIVA, Estado do Paraná, com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, inscrito no CGC/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ALCIONE LEMOS, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.055.075/9 e do CPF/MF nº 487.819.839-72, e

CONTRATADA: MVF CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço de engenharia para realizar serviço de engenharia para realizar pavimentação em CBUQ em ruas do bairro Primavera – PARANACIDADE.

VALOR: R\$ 645.752,53 (seiscentos e quarenta e cinco mil setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e três centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 138.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empregada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 300 (trezentos) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de Março de 2022.

FORO: Comarca de Jaguariáiva, Estado do Paraná.

Jaguariáiva, 11 de Março de 2022.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022
Processo Adm: Nº 14/2022

Objeto: Aquisição de Chocolates para serem distribuídos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e pela Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social, por ocasião das festividades da Páscoa. Empresa(s) vencedora(s): PAULO FOLHARINI MOREIRA. CNPJ: 43.493.083/0001-00, no valor total de R\$ 71.550,00 (setenta e um mil, quinhentos e cinco reais).

JAGUARIÁIVA - PR, 16 de março de 2022.
DENEVAL BUENO NETO
PREGOEIRO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022
Processo Adm: Nº 42/2022

Objeto: Aquisição de tiras para medida de glicemia e aparelhos glicosímetros para seres dispensados pela Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde, Empresa(s) vencedora(s): TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA. CNPJ: 05.247.406/0001-97, no valor total de R\$ 24.247,50 (vinte e quatro mil, duzentos e quarenta e sete reais, e cinquenta centavos).

JAGUARIÁIVA - PR, 14 de março de 2022.
DENEVAL BUENO NETO
PREGOEIRO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2022
Processo Adm: Nº 26/2022

Objeto: Aquisição de Hortifrutgranjeiros da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar para distribuição à Rede Municipal de Ensino, no ano de 2022, em consonância à Lei Federal Nº 11.947, de 16 de junho de 2009 e Resolução Nº 05 de 08 de maio de 2020 do Fundo de Desenvolvimento da Educação/Ministério da Educação. Produtores vencedores: ANTONIO CARLOS HOFMANN. CPF: 051.956.798-60, no valor total de R\$ R\$19.880,00 (dezenove mil, oitocentos e oitenta reais); CARLOS ALVES DE MIRA. CPF: 023.682.879-73, no valor total de R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais); CLAUDIO CEZAR DE LIMA. CPF: 825.360.909-49, no valor total de R\$19.920,00 (dezenove mil, novecentos e vinte reais); ERIDY CRUZ. CPF: 089.598.959-03, no valor total de R\$10.100,00 (dez mil, cento e oito reais); FELIPE MATEUS DE ALMEIDA. CPF: 098.215.145-73, no valor de R\$19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais); FRANCISCO KONAGESKI JUNIOR. CPF: 000.553.299-00, no valor total de R\$19.810,00 (dezenove mil, oitocentos e dez reais); IVETE BUTURE GONÇALVES. CPF: 018.609.439-69, no valor de R\$19.840,00 (dezenove mil, oitocentos e quarenta reais); IZAIAS MOREIRA. CPF: 287.626.149-91, no valor de R\$16.538,00 (dezesseis mil, quinhentos e trinta e oito reais); JAIME MARTINS DE SOUZA. CPF: 739.005.329-15, no valor de R\$19.465,00 (dezenove mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais); JOSÉ CARLOS VIDAL FILHO. CPF: 059.404.539-88, no valor de R\$19.482,50 (dezenove mil, quatrocentos e oitenta e dois reais, e cinquenta centavos); JOSÉ SILVANO SEGALA. CPF: 198.188.968-07, no valor de R\$19.780,00 (dezenove mil, setecentos e oitenta reais); LEONARDO MATEUS KONAGESKI. CPF: 082.951.859-26, no valor de R\$19.980,00 (dezenove mil, novecentos e oitenta reais); LUANA CAROLINE DOS SANTOS MARTINS. CPF: 072.393.889-05, no valor de R\$8.125,00 (oito mil, cento e vinte e cinco reais); LUIZ CARLOS GIRO. CPF: 368.046.739-72, no valor de R\$19.760,00 (dezenove mil, setecentos e sessenta reais); MARCELO CONDE. CPF: 088.413.769-45, no valor de R\$19.975,00 (dezenove mil, novecentos e setenta e cinco reais); MARCOLELIO LUIZ OTTO. CPF: 395.867.589-15, no valor de R\$13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais); MARIA DO CARMO F. DE LIMA SANTOS. CPF: 624.081.198-87, no valor de R\$19.952,50 (dezenove mil, novecentos e cinquenta e dois reais, e cinquenta centavos); MARIANO SOVINSKI. CPF: 214.257.799-72, no valor de R\$6.060,00 (seis mil e sessenta reais); MARILSA APARECIDA DA S. SANTOS. CPF: 964.958.639-34, no valor de R\$5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais); NELSON DOMIZETE GONÇALVES. CPF: 434.957.969-91, no valor de R\$11.220,00 (onze mil, duzentos e vinte reais); NEUSA POZZA DE OLIVEIRA. CPF: 009.298.238-77, no valor de R\$19.400,00 (dezenove mil, setecentos e quarenta reais); OSNI CARNEIRO. CPF: 046.220.239-97, no valor de R\$30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais); RONEI JOSÉ MICHALOSKI. CPF: 044.404.599-60, no valor de R\$19.805,00 (dezenove mil, oitocentos e cinco reais); RUBENS NIR DE ALMEIDA. CPF: 540.656.589-34, no valor de R\$19.660,00 (dezenove mil, seiscentos e sessenta reais); VALDECIR CONDE. CPF: 028.375.729-93, no valor de R\$19.875,50 (dezenove mil, oitocentos e setenta e cinco reais, e cinquenta centavos); VANIA APARECIDA DOS SANTOS. CPF: 074.994.079-42, no valor de R\$19.842,50 (dezenove mil, oitocentos e quarenta e dois reais, e cinquenta centavos); ZEILA GONÇALVES. CPF: 410.887.199-53, no valor de R\$17.135,00 (dezessete mil, cento e trinta e cinco reais).

Embasamento legal para a contratação: Art. 14, Lei Nº 11.947/2009.

JAGUARIÁIVA - PR, 16 de março de 2022.
VINICIUS WEIGERT
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO N 005/2022

1º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL
Modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 13/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.120/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno com sede à Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. ALCIONE LEMOS, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: EDITORA PLANETA DO BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº. 05.764.236/0001-18 com sede à Rua Bela Cintra, n. 986, 4º Andar, Conj. 42 e 43, Bairro Consolação, Cidade de São Paulo-SP, CEP: 01.415-002, neste ato representado por ANDRÉ RODRIGUES LOPES, brasileiro, maior, empresário, portador do RG n. 30.104.810-1-SSP/SP inscrito no CPF nº.



266.115.298-96, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo-SP.

Cláusula Primeira - Em conformidade com o artigo 65, I da Lei nº 8.666/93 e Protocolos integrantes do procedimento, adita-se o prazo do contrato principal por mais 12 (doze) meses a findar-se em 29/04/2023.

Aplica-se o reajuste de preços conforme a inflação acumulada no período no percentual de 9,852%, passando a R\$ 218,61 por item.

Adita-se ainda a quantidade do item 2 em mais 2600 (dois mil e seiscentos) acessos, o que totaliza R\$ 568.386,00 (quinhentos e sessenta e oito mil trezentos e oitenta e seis reais).

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no instrumento de contrato administrativo nº 1.120/2021 anteriormente firmado.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente aditivo de contrato com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza os seus efeitos legais.

Jaguariáiva, 16/03/2022.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
CONTRATANTE

EDITORA PLANETA DO BRASIL LTDA
CONTRATADO

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2021
Processo licitatório nº 231/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 1.622/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. ALCIONE LEMOS, brasileira, portadora da CIRG nº 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luis, Jaguariáiva/PR, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, conforme protocolo anexo ao processo.

CONTRATADO: AO CUBO ENGENHARIA CIVIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 04.519.327/0001-99, com sede na Av. Presidente Kennedy, 1841, Palotina/PR, neste ato representada por EDUARDO PILON MOREIRA, brasileiro (a), empresário (a), portador (a) do CPF nº 057.441.359-60, residente e domiciliado (a) na cidade de Palotina – PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

Em conformidade com o artigo 65, I da Lei nº 8.666/93 e Protocolos integrantes do procedimento, adita-se o contrato principal para fins de prorrogação do prazo de entrega do objeto por 30 (trinta) dias, a findar-se em 15/04/2022, conforme deferimento do responsável pela fiscalização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato superior, sobretudo no tocante às obrigações das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariáiva/PR, 15 de março de 2022.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR
CONTRATANTE

AO CUBO ENGENHARIA CIVIL LTDA
CONTRATADO

GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logístico

3º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL
Modalidade Pregão Presencial nº.130/2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 1230/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno com sede à Praça Izabel Branco, 142 – Cidade Alta, Jaguariáiva/PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. ALCIONE LEMOS, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, já devidamente qualificado no instrumento contratual principal.

CONTRATADO: ARRIS E FRANÇA LTDA - ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.141.199/0001-29, com sede Rua Vitorio Del Angelo, nº 408, JD Cidade Monções, Maringá/PR, por meio de seu (sua) representante legal já qualificado no certame licitatório de origem.

Cláusula Primeira - Em conformidade com o artigo 65, I da Lei nº 8.666/93 e Protocolos integrantes do procedimento, adita-se o contrato principal para fins de prorrogar o prazo final em 90 (noventa) dias. O novo prazo finda-se em 06/06/2022.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no instrumento de contrato administrativo nº 1230/2019 anteriormente firmado.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente aditivo de contrato com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza os seus efeitos legais. Jaguariáiva, 06/03/2021.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
CONTRATANTE

ARRIS E FRANÇA LTDA – ME
CONTRATADO

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Mun. de Administração e Recursos Humanos

4º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL
Modalidade Tomada de Preços nº 03/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 1.096/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno com sede à Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. ALCIONE LEMOS, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: CONSTRUTORA MONTE CARLO LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 82.510.371/0001-88, com sede Rua Conselheiro Laurindo, nº 825, CJ 307, Centro, Curitiba/PR, por meio de seu (sua) representante legal já qualificado no certame licitatório de origem.

Cláusula Primeira - Em conformidade com o artigo 65, I da Lei nº 8.666/93 e Protocolos integrantes do procedimento, adita-se o prazo do contrato principal por mais 120 (cento e vinte) dias. O novo prazo finda-se em 11/07/2022.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no instrumento de contrato administrativo nº 1.096/2019 anteriormente firmado.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente aditivo de contrato com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza os seus efeitos legais.

Jaguariáiva, 15/03/2022.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
CONTRATANTE

CONSTRUTORA MONTE CARLO LTDA – EPP
CONTRATADO

GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística



SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 12

COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA

O Conselho Municipal de Saúde (COMSAÚDE) do Município de Jaguariáiva- PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal 8.142, de 28/12/1990; Lei Federal 8.080, de 19/09/1990; Resolução

453, de 10/05/2012 do Conselho Nacional de Saúde; Lei Municipal 1.747, de 23/11/2007, e

CONSIDERANDO

A aprovação em Plenário do Conselho em 15/03/2022, através da ATA nº 201,

RESOLVE

Artigo 1º - Aprovar a alteração da Composição da Mesa diretora 2021/2023 a qual será composta pelos seguintes membros:

- **Presidente:** SABRINA VALÉRIA DE SOUZA SANTOS, representante do segmento dos trabalhadores de saúde. Entidade: Conselho Regional de Odontologia/CRO.

- **Vice-Presidente:** SIMONE LEITE CUNHA, representante do segmento dos usuários. Entidade: Rotary

- **1º Secretário:** CAROLINE DE AZEVEDO FANHA STALHSCHMIDT, representante do segmento dos gestores. Entidade: Secretaria Municipal de Saúde.

- **2º Secretário:** AMANDA MICALOWSKI, representante do segmento dos usuários. Entidade: Santuário Bom Jesus da Pedra Fria.

Artigo 2º - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaguariáiva, 15 de Março de 2022.

LUANA ABRÃO COSTA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Jaguariáiva



SAMAE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0017/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIAÍVA
CONTRATADA: SUPORTI SERVICE INFORMATICA EIRELI CNPJ Nº 41.015.5800001-78
OBJETO: Fornecimento de serviços de informática para o SAMAE, tais como: Manutenção de Microcomputadores tais como formatação, troca de equipamentos, instalação de Softwares e perfis de Manutenção de Popos Arrebanco nos Bairros da zona rural do Município de Jaguariáiva PR.
VALOR GLOBAL: R\$ 54.000,00
VIGÊNCIA: 07 de Março 2.022 a 06 de Março de 2.023.
DOTAÇÃO: 30.02.17.122.0024.2102.3.3.90.39.99.99

Jaguariáiva, em 06 de Março de 2022.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2019

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATADA: SANEGRAPH SERVIÇOS DE INFORMÁTICA SS LTDA CNPJ nº 01.903.128/0001-38
OBJETO: Prorrogação do contrato 014/2019 de locação mensal de software comercial de gestão de saneamento pelo período de 11 de março de 2.022 a 10 de março de 2023. Conforme justificativa e autorização constante no presente aditivo.
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do referido Contrato.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, I, da Lei de Licitações.

Jaguariáiva, em 11 de Março de 2.022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 004/2022

Diante da ausência de interposição de recursos no âmbito do Pregão acima referido, toma-se pública a homologação do procedimento licitatório que versa sobre a Contratação de pessoa jurídica especializada em sucção de fossas sépticas, sucção e limpeza de eletroválvulas de esgoto e sucção por hidrojetamento de alta pressão, para desobstrução de rede de esgoto, como areia restos de materiais de construção, pedras, garrafas e similares em poço de visita (PV) das ruas da Cidade de Jaguariáiva Pr. em favor da Empresa JOAQUIM DA SILVA PEREIRA JAGUARIAÍVA ME - C.N.P.J. 02.113.684/0001-63. Conforme o Anexo I do Edital do Pregão Presencial 004/2022, para atender esta autarquia, Haja vista a observância, em toda a tramitação, dos preceitos constantes no edital e na Lei Federal nº 10.520/02.

Jaguariáiva, 15 de Março 2022.

PEDRO LEONARDO DELGADO
Presidente do SAMAE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 005/2022

Diante da ausência de interposição de recursos no âmbito do Pregão acima referido, toma-se pública a homologação do procedimento licitatório que versa sobre a contratação de empresa para fornecimento de serviços de assentamento de paralelepípedos, poliedro irregular, meio fio e conserto de calçadas, em favor da Empresa JOÃO MARIA PEREIRA - C.N.P.J. 17.326.403/0001-28. Conforme o Anexo I do Edital do Pregão Presencial 005/2022, para atender esta autarquia, Haja vista a observância, em toda a tramitação, dos preceitos constantes no edital e na Lei Federal nº 10.520/02.

Jaguariáiva, 16 de Março 2022.

PEDRO LEONARDO DELGADO
Presidente do SAMAE